



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N. ....

LEI Nº 94

SÚMULA: Trata da construção de uma casa Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma casa Escolar entre os moradores João Boligão e José Fornari, com capacidade para 40 alunos.
- Art. 2º- As despêsas para esta construção serão levadas a débito da dotação nº 9 SERVIÇOS PÚBLICOS EM COMUM COM O ESTADO-verba 8-33-2.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 3 de Maio de 1960

---

Frederico Berger  
Prefeito